



**Proposição:** PLEI - Projeto de Lei  
**Número:** 000249/2025  
**Processo:** 10848-00 2025

**Parecer Aparecido Reis Miguel Oliveira - Comissão de Legislação, Justiça e Redação**

Trata-se de Projeto de Lei nº 249/2025, que "Estabelece a obrigatoriedade de fornecimento de água potável e acesso a instalações sanitárias aos trabalhadores terceirizados e temporários pelos condomínios comerciais e residenciais localizados no Município de Juiz de Fora, e dá outras providências."

Recebida a proposição foi solicitada a manifestação da Douta Diretoria Jurídica desta Casa, que através do posicionamento, concluiu pela constitucionalidade e legalidade da matéria, desde que observadas as recomendações destacadas.

Após análise da proposição, e por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, ratificamos o parecer jurídico exarado, e manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Lei 249/2025, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto.

Palácio Barbosa Lima, 19 de agosto de 2025.

Aparecido Reis Miguel Oliveira  
Vereador Cido Reis - PCdoB

